ANEXO V

TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO												
TIPO DE AUXÍLIO	() INICIAL () ADITIVO					N.º PR	OJETO):				
NOME DO PROJETO:	() ADITIVO											
NOME BOT ROLLO.												
TIPO:	•											
INSTITUIÇÃO DE												
VINCULAÇÃO: OBJETIVO DO PROJE	TO:											
JUSTIFICATIVA PARA	IMPLEMENT	AÇÃO DO F	PROJETO	<u> </u>								
1 - SOLICITANTE - Da	ados Cadastr		OMPLETO) (sem ab	reviaturas	;)						
				`		,	20101	-14000		l -		D
DATA DE NASCIMENT	()	EXO) M() F	IDENTID	ADE (RG)	OF	RGAO	EMISSOI	₹	UF		Data de Emissão
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrang		AÍS (se estr	angeiro)	N O DO P			PORT	E (se est	rangeiro)			VALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)										BAI	RRO	
CEP CIE	DADE		UF	DDD	FONE		F.	AX		E-M	1AIL	
CARGO EFETIVO:				1		CARG	O CON	MISSION	ADO:			
TIPO DE VINCULO: REGIME DE TRABALHO:												
DADOS BANCARIOS												
BANCO N.º DA NOME DA AGÊNCIA N.º DA CONTA (corrente) AGÊNCIA					nte)							
AGENCIA												
2 – FORMAÇÃO ACAI	DËMICA/ TITU	JLAÇÃOPro	ofes									
TÍTULO DE MAIS ALTO	O NIVEL OBT	IDO										
() Graduação () E ÁREA DO TÍTULO:	Especialização PAÍS) () M	estrado	() Do	utorado ANO IN	CIO				ΔΝΙ	CON	CLUSÃO
					ANO	010						
INSTITUIÇÃO										SIGLA	`	
										•		
3-ATUAÇÃO PROFISS UNIDADE (Coordenaç				ório etc.)								
	ао, Берапані							1				
CARGO EFETIVO CARGO COMISSIONADO TIPO DE VÍNCULO Regime de Trabalho:												
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)												
BAIRRO		CEP		CIDAD	Ε		UF	DDD	FONE			FAX
4 – PLANO DE TRABALHO / METAS ACADEMICAS/ PROJETO												
TIPO DE DESPESA VALOR SOLICITADO UTILIZADO SALDO RESTANTE) DESPESAS DE CUSTEIO												
Material de Cons												
Serviços de terceiros/Pessoa Jurídica												
Diárias e passag	ens											
Auxílio à participação em eventos												

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:							
Tipo	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela			
Custeio							
Capital	Não de aplica						
Total							

6 - TERMO DE CONTRATO/COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Assumo integral responsabilidade pela veracidade das informações por mim prestadas e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela Resolução 05/2019 (UFSB) pertinente à concessão de auxílio financeiro a pesquisador, sujeitando-me, inclusive, às demais legislações pertinentes.

inclusive, às demais legislações pertinentes.		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
	/	
		l .

Os campos a seguir serão preenchidos pela UFSB.

7 – CONCESSAO DO BENEFICIO							
		PI NAT. DESPESA		Fonte Recursos N.º NE		VALOR	
CLASSIFICAÇA	ÃO						
ORÇAMENTÁR	RIA						
TOTAL							
Período para utilização do Auxílio / Vigência: De//a//							
O Beneficiário poderá utilizar os recursos acima indicado, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho/Metas Acadêmicas, admitindo- se remanejamento dentro do grupo de custeio, desde que atenda aos objetivos do presente Projeto. O remanejamento de recursos de custeio para capital ou vice versa, deverá ter aprovação EXPRESSA da Pró-Reitoria correspondente.							
AREA TÉCNICA ORDENAD				ADOR DE DESF	PESA		
Solicitamos a aprovação para concessão do Auxílio Financeiro ao Beneficiário a ser concedido nos valores descritos acima.			Autorizo a Concessão.				
Em				Em			
/				Aggingtur	o / Carimbo		

8 - Condições Gerais

- 1. Ao aceitar a concessão que ora lhe é feita, compromete-se o **BENEFICIÁRIO** a dedicar-se às atividades pertinentes ao auxílio financeiro concedido.
- 2. Compromete-se, ainda, o BENEFICIÁRIO a:
- a) apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento como à conclusão do programa ou plano aprovado;
- **b)** não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações inicialmente proposta, sem a prévia anuência da Pró-Reitoria correspondente;
- c) utilizar os recursos financeiros nos termos deste instrumento e orientações sobre Concessão de Auxílio Financeiro, para desenvolvimento do projeto de pesquisa ou plano de trabalho aprovado e dentro do período previsto de sua vigência;
 - d) prover a contrapartida que lhe compete, quando for o caso;
- e) permitir e facilitar à UFSB e aos órgãos de Controle Interno e Externo o acesso aos locais de execução da pesquisa, bem como o exame de toda a documentação produzida;
 - f) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
 - g) apresentar relatórios físico-financeiro e técnico das atividades desenvolvidas após o término da atividade;
 - h) apresentar prestações de contas, em conformidade com o que lhe foi concedido.
 - i) não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas, sem anuência prévia, formal, da Pró-Reitoria correspondente;
 - j) propor alterações, ajustes e aditivos com vista à continuidade e melhoria da execução do presente termo.
 - **3.** O **BENEFICIÁRIO** deverá, formalmente, comunicar a Pró-Reitoria correspondente qualquer fato que implique na descontinuidade do projeto de pesquisa, no plano de trabalho ou do programa de evento, acompanhada da devida prestação de contas.
 - 4. É vedado, sob pena de cancelamento imediato e aplicação de penalidades cabíveis:
- a) a concessão de suplementação orçamentária para despesas não previstas na proposta inicial, salvo caso excepcional devidamente justificado;
- **b)** efetuar pagamento a si próprio, exceto diárias por ocasião de deslocamento para outra localidade e no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- c) aplicar os recursos no mercado financeiro, de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, ou a sua utilização a título de empréstimo para reposição futura;
 - 5. O descumprimento de qualquer condição constante deste termo e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis a esta concessão, obrigará o **BENEFICIÁRIO** a ressarcir integralmente a UFSB de todas as despesas realizadas, atualizadas monetariamente;
 - 5.1. A recusa ou omissão do BENEFICIÁRIO quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente inscrição do débito decorrente na dívida ativa da União.
 - **6.** A UFSB se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e instrução do citado processo.
 - 6.1. Os documentos necessários à instrução do processo de auxílio devem ser apresentados em seus originais, datados e assinados, ou por cópias autenticadas, ou quando apresentados diretamente à UFSB, mediante comparação com o original, realizada por servidor da UFSB.

- 7. O BENEFICIÁRIO que não cumprir com as obrigações estipuladas para o auxílio ou cujos relatórios não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensa a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízos de outras medidas julgadas necessárias pela UFSB;
- **8.** O presente termo somente se resolverá após aprovação do relatório técnico final, da prestação de contas e ausência de qualquer pendência financeira e, ainda, desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e na Lei nº 13.243/2016, conhecida como Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 9. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao **BENEFICIÁRIO**.
- 10. O BENEFICIÁRIO manifesta sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas contidas na Resolução sobre Concessão de Auxílio Financeiro ao Pesquisador que lhe são aplicáveis.
- 11. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Itabuna BA, para dirimir qualquer divergência decorrente da execução deste instrumento.

09 - DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA :	Itabuna,de
VISTO DAS PARTES: Pelo Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Pelo BENEFICIÁRIO
	NOME: CPF: